ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes de Justiça
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

ASSUNTO	**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 0650/19** de 10 de maio de 2.018 que "PROCEDE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE - RO".
INTERESSADO	Poder Legislativo
DATA	10 de maio de 2.019.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
APROVADO
Votação Unica
Quórum 09 Favor 08 Contra –
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 13 de 05 de 19

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES UNIFICADAS N. 007/19

I. Da matéria

Surge o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 0650/19** de 10 de maio de 2.018 que "PROCEDE A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE - RO". O mesmo vem subscrito pela autoridade Municipal que responde pelo Poder Legislativo.

II. Do Parecer

A **Comissão Permanente de Justiça Redação**, ouvido o Relator e se valendo do posicionamento da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, conclui que a matéria é constitucional e seu texto vem atender as necessidades da administração da casa de leis no sentido de aplicar regularmente baixas em móveis que não mais são de utilização.

Sua redação e iniciativa atendem aos preceitos regimentais e o que prevê a Lei Orgânica Municipal. Vem à matéria nos caminhos da legalidade recebendo das presentes Comissões por sua composição **PARECER FAVORAVEL A SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões,

Em, 09 de maio de 2.019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
JEFERSON ANDRÉ DA SILVA **Vereador MDB -Presidente**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Relator**	
IVONE VICENTIN **Vereadora – MDB Membro**	